



PUBLICADO

Em 09/12/21

DO 12/21

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 2.550.000,00** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**11.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**11.103 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 122 2260 **2.316** - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL  
Red. 0030 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 50.000,00

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 2261 **2.318** - ENCARGOS COM O INSS DOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA  
Red. 0107 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 2.500.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.550.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**11.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**11.109 – SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

04 122 2019 **2.012** - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
Red. 0059 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 50.000,00

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

04 122 2270 **2.287** - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA  
RECEITA  
Red. 0080 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 600.000,00





**GABINETE DO PREFEITO**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.105 – SECRETARIA EXECUTIVA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

04 122 2111 **2.327** - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
Red. 0808 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais

300.000,00

**36.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**36.100 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 122 2255 **2.293** - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA  
Red. 0766 FNT 101 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais

1.600.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 2.550.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, *08* de *Dezembro* de 2021.



**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
Procurador Geral do Município

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

09 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	IVANEIDE DE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município	

DECRETO Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS,



# DIÁRIO OFICIAL



09 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 7

## 11.109 - SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 122 2019 2.012	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
Red. 0059 FNT 101	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00

## 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

### 12.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

04 122 2270 2.287	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA		
Red. 0080 FNT 101	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00

## 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

### 12.105 - SECRETARIA EXECUTIVA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E

#### CAPTAÇÃO DE RECURSOS

04 122 2111 2.327	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
Red. 0808 FNT 101	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00

## 36.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 36.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2255 2.293	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA		
Red. 0766 FNT 101	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	1.600.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



09 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 8

ANULAÇÃO R\$ 2.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES  
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

---

DECRETO Nº 155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;